DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

CATANDUVA

Sexta-feira, 29 de setembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2415



SUMÁRIO

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social 3
Conselhos Municipais 3
Convocação 3

Secretaria de Contratações Públicas 9
Departamento de Compras 9
Dispensas 9
Licitações e Contratos 16
Apostilamentos 16
Atas de registro de preço 17
Aviso de Julgamento de Habilitação 23
Aviso de Licitação 23
Contratos 23
Dispensas 24
Homologação / Adjudicação 24

Secretaria de Saúde 25
Departamento de Compras 25
Dispensas - Cotações 25
Vigilância Sanitária 29
Notificação 29

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC 30
Departamento de Compras 30
Aviso de Licitação 30
Dispensas - Cotações 30
Licitações e Contratos 30
Aviso de Licitação 31

Câmara Municipal 31
Atos Legislativos 31
Moções 31
Requerimentos 31

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC 32
Licitações e Contratos 32
Convocação 32

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC 33
Licitações e Contratos 33
Extrato 33

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselhos Municipais

Convocação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catanduva/SP

Criado pela Lei Municipal 2.887/93 - 22/04/1993

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores abaixo listados para trabalharem nas Eleições do Conselho Tutelar que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023, a partir das 7h00, na Escola Municipal Octacílio de Oliveira Ramos no endereço rua Rio Grande do Sul, 348 – Higienópolis.

Seção 1	
Função	**Nome**
Presidente	Ana Paula Zilli
1º Mesário	Carlos Alberto Paredero
2º Mesário	Amaury Jacomini Berto
Secretário	Ariana Capristo Navarro Bolinelli

Seção 2	
Função	**Nome**
Presidente	Andrea Mara Faustino Pelegrin
1º Mesário	Carolina Benedetti Gonçavles
2º Mesário	Ana Elisa Lucci Vieira
Secretário	Giovanna Eleutério Levatti

Seção 3	
Função	**Nome**
Presidente	Andressa Andrade Miguel de Oliveira
1º Mesário	Cristiane Anovazzi
2º Mesário	Ana Lucia Dameto
Secretário	Giselle Santos Oliveira Rocha

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

Seção 4	
Função	**Nome**
Presidente	Cinthia Simionato Pereira
1º Mesário	Cristiane Fabrisa Schimitd Silva
2º Mesário	Maria Deusa de Sousa
Secretário	Izabella Ianone Sparapani

Seção 5	
Função	**Nome**
Presidente	Fabiana Trovó C Carvalho
1º Mesário	Dieny Alves Morandi
2º Mesário	Ana Paula Placco Berguio
Secretário	Keli Crisitna Siscar Marostegone

Seção 6	
Função	**Nome**
Presidente	Fabiana Waldomiro Heredia
1º Mesário	João Roberto Marini Prado
2º Mesário	Carla Costa Gomes
Secretário	Maria do Carmo Alves Barreto

Seção 7	
Função	**Nome**
Presidente	Graziela Cristina Nezinho
1º Mesário	Larissa Fernanda Volpini Rapina
2º Mesário	Elisangela Soares Favero
Secretário	Marrey Santos Junior

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

Seção 8	
Função	**Nome**
Presidente	Hellen Suzi José da Silva
1º Mesário	Leticia Delgado de Rolvare
2º Mesário	Giovana Thaís Won Ancken
Secretário	Mayara Ulian Rossette

Seção 9	
Função	**Nome**
Presidente	Iriana Caires Ravazi Corse
1º Mesário	Ana Paula Ferreira
2º Mesário	Carla Cristina Germano
Secretário	Vanessa Rogante Silva

Seção 10	
Função	**Nome**
Presidente	Kátia Milene da Silveira Rufino
1º Mesário	Micheli Cristina Honório Moreira
2º Mesário	Erlenmar Cláudia Pirani
Secretário	Mônica Xavier da Silva

Seção 11	
Função	**Nome**
Presidente	Leandra Carina Cabeço
1º Mesário	Rosana Aparecida Alvarez Gimenez
2º Mesário	Leandra Cecilio
Secretário	Moniele Barbosa dos Santos

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

Seção 12	
Função	**Nome**
Presidente	Marcela Bruna Nappi Alvares
1º Mesário	Tatiana Paiva Corrêa Gulhemeti
2º Mesário	Fernanda Affonso Costa
Secretário	Natália Marquesini Venteu Raimundo

Seção 13	
Função	**Nome**
Presidente	Marcele Aparecida Demetrio
1º Mesário	Maria Tereza Oliveira Catanho da Silva
2º Mesário	Luana Jéssica Lima Barbosa
Secretário	Vania Silvestre Lourenço Salomão

Seção 14	
Função	**Nome**
Presidente	Maria Luiza Miguel Simielli
1º Mesário	Thais Magalhães Melhado
2º Mesário	Fernanda Reis dos Santos Oliveira
Secretário	Rosely de Oliveira Alves

Seção 15	
Função	**Nome**
Presidente	Melina Silvestre Meneghin
1º Mesário	Vera Lucia Agustinelli
2º Mesário	Giane Franson
Secretário	Thaísa Sacchi Fuzaro

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

Seção 16	
Função	**Nome**
Presidente	Silvia Regina Oswaldo Minutti
1º Mesário	Viviane Solene de Antonio
2º Mesário	Luciano Bueno
Secretário	Ricardo Gasolla

Seção 17	
Função	**Nome**
Presidente	Tatiane Paula Chimello
1º Mesário	Denise Regiane de Oliveira Mapeli
2º Mesário	Maria Cristina Morales Rodrigues
Secretário	Isabella Ribeiro Agudo Romão

Seção 18	
Função	**Nome**
Presidente	Willian Martinon Cardoso
1º Mesário	Denise Aparecida Martinon
2º Mesário	Moira Lazaro da Silva
Secretário	Daniele Maira Brais

Outras Funções	
Função	**Nomes**
Apoio	Ana Leticia Costa Batista
Apoio	Ângela Maria de Jesus Santana
Apoio	Edna G S Ferreira
apoio	Eliete Estevam Gomes
Apoio	Isabela Stuginski
Apoio	Leandro Cesar Pinto

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

Apoio	Maiko Gustavo de Godoi
Apoio	Marcelo Ricardo Mota
Apoio	Paula Flavia Meneghesse
Apoio	Paula Regina Nogueira
Apoio	Rafael da Silva Martins
Apoio	Rafaela Marques de Paula
apoio	Silvana Aparecida Cardozo

Outras Funções	
Função	**Nomes**
Recepção (notebook)	Carolina Meira Gonçalves
Recepção (notebook)	Guilherme Duarte Moreira
Recepção (notebook)	Gustavo Henrique Favero
Recepção (notebook)	Lucy Mara Valadares Orniz
Recepção (notebook)	Luís Rogerio Sabino
Recepção (notebook)	Patrícia de Oliveira Alonso Siqueira
Recepção (notebook)	Rafaela Leticia Delalibera
Recepção (notebook)	Paula Christiany Vitor Pires Barbosa

Outras Funções	
Função	**Nomes**
Motorista	Antônio Marcos Cogo
Motorista	Creusa Neves Santos
Fiscal	Eduardo Lesur Cypriano
Fiscal	Reginaldo José Ambrózio
Auxiliar geral	Valéria Aparecida Mendes Furoni

Organização Geral	Fernanda de Souza Rocha
Organização Geral	Ticiana Regina Dias

CMDCA
Rua Ceres, 80 - Nosso Teto - CEP: 15807-150 - Catanduva/SP
Telefone: (17) 3521-1020
E-mail: cmdca@catanduva.sp.gov.br

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Departamento de Compras

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09991/23

Considerando o valor estimado de, R$ 4.000,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: ALFEU FRANCISCO MACHADO CPF: 958.184.058-34.

Visando à PAGAMENTO EM FAVOR DE ALFEU MACHADO, CPF: 958.184.058-34, DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1956, REFÊRENTE AO MÊS DE SETEMBRO, CONFORME CONVÊNIO COM O DAEE com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09459/23

Considerando o valor estimado de, R$ 918,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.435.267 THIAGO MONTEIRO CUOGO CNPJ: 51.435.267/0001-42.

Visando à Aquisição de bebedouro elétrico de coluna para garrafão de 20 litros, 220v, para uso da Seção de Fiscalização de Tributos com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09670/23

Considerando o valor estimado de, R$ 5.526,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MAGOGA & MAGOGA LTDA CNPJ: 02.896.501/0001-23.

Visando à Aquisição de Martelete SDS Plus 800W, Ponteiro 250mm sds plus, Talhadeira 20mm x 250 sds plus, Martelo Demolidor SDS 15KG, Ponteiro 280mm sds max e Talhadeira 25x50x360mm, para uso em Obras de Prédios Públicos com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09687/23

Considerando o valor estimado de, R$ 1.100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 3TEC LTDA CNPJ: 00.329.754/0001-90.

Visando à AQUISIÇÃO DE ETIQUETA PATRIMONIAL PARA USO NOS PATRIMONIOS DA PREFEITURA com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09784/23

Considerando o valor estimado de, R$ 100,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PAPELARIA E LIVRARIA SANTA RITA LTDA CNPJ: 47.065.834/0001-49.

Visando à AQUISIÇÃO DE FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX 300 PARA USO NO PROTOCOLO com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Fiorilli S/C Software

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09844/23

Considerando o valor estimado de, R$ 1.380,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 08.528.442/0001-17.

Visando à Aquisição de Leite Longa Vida Sem Lactose para utilização no atendimento das demandas do Fundo Social de Solidariedade, conforme Prescrição Médica e Avaliação Social com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 09838/23

Considerando o valor estimado de, R$ 290,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LILIAN CRISTINA FORTE LOPES-HOTEL-ME CNPJ: 05.881.071/0001-64.

Visando à HOSPEDAGEM de 1 Diária para 2 pessoas em quarto individual, totalizando 2 diárias, para a Comitiva da equipe de Psicologia e Comissão para o Vot do Tiro de Guerra dia 19/10/2023 com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

Licitações e Contratos

Apostilamentos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/05/10729
CONTRATO N° 61/2023
APOSTILAMENTO N° 01

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pelo prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, doravante denominado **CONTRATANTE,** em atendimento ao Ofício n° 1.154/2022 da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada por **RICHARD FARINAZZO CASAL,** brasileiro, casado, portador do RG n° 25.595.558-3 e inscrito no CPF sob n° 213.287.428-06, nascido em 22/02/1974, residente e domiciliado à Rua Taquaral, n° 80, Sebastião Moraes, CEP 15.807-345, na cidade de Catanduva/SP, e, do outro lado, a empresa **MARCOS VALADÃO RIDOLFI PRODUÇÕES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.373.935/0001-16 com sede na Rua Afonso Vaz, n°261, Vila Pirajussara, CEP 05580-000 na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 4251-8888 , e endereço eletrônico: adm@showtime19.net , neste ato representada por **AIRTON VALADÃO RIDOLFI JÚNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portadora do RG nº 15.557.934-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 059.365.898-11, endereço comercial na Rua Afonso Vaz, n°261, Vila Pirajussara, CEP 05580-000 na cidade de São Paulo/SP, telefone (11) 4251-8888 , e endereço eletrônico: adm@showtime19.net, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, originado do **Processo Administrativo nº 2023/05/10729, Dispensa por Inexigibilidade,** resolvem através do presente termo de apostilamento o seguinte:

Nos termos da Cláusula de 3.1.2 do Contrato em referência, fica alterado os dados bancarios que era "*Banco do Brasil, Agência 1596-2, conta corrente 212.000-3.*" **,** passando a ser "*Banco do Brasil, Agência 1596-2, conta corrente 651.000-0*" mantendo-se no mais inalterado, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/05/10729.

.....

Atas de registro de preço

CONCORRÊNCIA N.º 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/5969

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
Registro de Preços para Manutenção e Instalação de Forro e Divisórias de Gesso, em prédios públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, **O MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 45.122.603/0001-02, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG n° 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob n°106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11° andar, Centro, CEP 15800-040, na cidade de Catanduva/SP, Catanduva-SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA – SPIU**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG n° 8.529.395 e inscrito no CPF sob n° 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, n° 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa:

EVERTON SILVA PORTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.724.109/0001-32, com sede à Av. Conego Oscar Serra do Amaral nº 300 – Loteamento Bom Pastor - CEP: 15808- 250, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico: lucasp609@gmail.com e telefone: (17) 99651-6075, representada por **EVERTON SILVA PORTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 52.558.336-1 e inscrito no CPF sob n° 307.422.278-63, domiciliado à Av. Conego Oscar Serra do Amaral nº 300 – Loteamento Bom Pastor - CEP: 15808- 250, na cidade de Catanduva/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com a cláusula quinta da presente Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Manutenção e Instalação de Forro e Divisórias de Gesso, em prédios públicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a executar o valor proposta no sua integralidade, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão de ordens de serviços, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – O objeto deverá ser executado, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do edital, devendo ser concluído em até 30 dias corridos após a expedição/recebimento da ordens de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA ATA E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de até **R$ 350.000,00**, considerando as planilhas quantitativas e orçamentárias elaboradas pela Secretaria Municipal de Planejamento, baseadas da **TABELA DE PREÇOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS(COMPOSIÇÃO GLOBAL),** da Prefeitura Municipal: **FDE(DATA BASE JANEIRO/2023), com Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 23% e com índice de Leis Sociais(L.S.) de 120,87%; CDHU – Boletim 188(DATA BASE NOVEMBRO/2022), com Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 23% e com índice de Leis Sociais(L.S.) de 97,78%;** sob o **REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** aplicando-se o desconto ofertado de 2,00% (dois por cento) referente ao valor estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

5.2 - Os pagamentos serão efetuados após as medições e em até 28 (vinte oito) dias, diretamente na Conta nº 26647-2, Agência 8041, Banco Itaú, mediante a entrega e emissão de nota fiscal.

5.3 - Se cabível, o Município reterá os valores correspondentes à tributos relacionados à execução do objeto.

5.4 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.2**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.5 – Não será aplicado o disposto no item **5.4** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA - SPIU**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

7.1 – Não haverá revisão/alteração dos valores registrados/preços[1].

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

a) razões de interesse público; e.

b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**

[1] Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1- A Fiscalização da execução da presente ata de registro de preços, ficará sob a responsabilidade **da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura Urbana - SPIU**, que deverá ter amplo acesso aos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

9.2- O Município descontará do correspondente pagamento, com base nos preços unitários, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

9.3- A fiscalização dos serviços pelo Município não exonera nem diminui a completa responsabilidade da detentora do registro por qualquer inobservância ou omissão.

9.4 - O objeto da presente ata será recebido:

1 - **provisoriamente**, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a contratada deverá efetuar as devidas correções imediatamente; e,

2 - **definitivamente**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sendo de responsabilidade da Secretaria a elaboração do termo..

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1 - Do fornecedor:

10.1.1 - Caso lhe seja solicitada a prestação dos serviços, o detentor do registro passa a ter as seguintes obrigações:

1 – executar os serviços especificados;

2 – Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema, avaliar sua gravidade e sinalizar adequadamente para prevenir contra acidentes com veículos e pedestres, programando sua posterior execução dentro do prazo estipulado;

3 – fazer relatório de serviços executados e enviar à Secretaria, juntamente com as ordens de serviços emitidas, contendo todas as informações sobre os serviços efetivamente realizados;

4 – sinalizar os locais de execução dos serviços (ruas, calçadas), obrigatoriamente, desde o recebimento da ordem de serviço até a conclusão total dos serviços;

5 – Caso os trabalhos sejam concluídos apenas parcialmente ou interrompidos temporariamente ficando qualquer tipo de obstáculo, deverá permanecer a sinalização por placas de advertência e se houver pernoite, deverá haver instalação de sinalização noturna com sinalizadores;

6 – Para os locais onde não for autorizado pelas Autoridades de trânsito a interrupção do tráfego de veículos ou de pedestres, deverá fornecer e instalar passadiços, devidamente dimensionadas para a situação em questão, desde o recebimento da ordem de serviço até a conclusão dos serviços;

7 – Cumprir com rigor todo o estabelecido, seguindo as determinações e/ou esclarecimentos emanados pela Administração;

8 – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município e, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

9 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa, civil, de segurança e de medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, sendo que o Município de Catanduva se isenta de qualquer vínculo empregatício;

10 – Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11 – Responder pelo prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho;

12 – Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequado ao risco de execução dos serviços, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medias de ordem geral não ofereçam completa proteção contra riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados;

13 – estar de forma regular com os funcionários que trabalhem para a empresa;

14 – apresentar folha de pagamento dos funcionários de forma detalhada;

15 – recolher I.S.S junto à Prefeitura Municipal de Catanduva – SP.

16 – se responsabilizar pela qualidade dos serviços e contratação dos empregados para a execução do objeto, bem como pelo cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho;

17 – se responsabilizar pela destinação final, ambientalmente correta e adequada dos resíduos sólidos gerados, de classe A/B/C/D, de acordo com Lei Federal nº 12.305/2010; Lei Municipal 5.558/2014; e Lei Municipal 4.357/07; e

18 - utilizar apenas madeira certificada com o cadastro CADMADEIRA, caso haja utilização do referido material na execução dos serviços.

10.2 - Do Município

1 - Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

2 - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento; e,

3 - fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

11.1 – Para executar a Ata de registro de preços, será prestada caução garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor registrado, devendo compreender no mínimo o período de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

13.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização

administrativa, civil e criminal.

13.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – a que tem acesso em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.4 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.5 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

a - A comunicação que trata o item 11.5, deverá conter:

b - Breve relato dos fatos e descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

c - Informações sobre os titulares envolvidos;

d - Informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;

e - Os riscos relacionados ao incidente;

f - Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

g - As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

13.6 - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

13.7 - O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos o mais absoluto dever de sigilo.

13.8 - As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo, etc.

13.9 - Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

13.10 - Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

15.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.
15.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.
15.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de setembro de 2023

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO AUGUSTO MOTTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTUTURA URBANA - SPIU
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

EVERTON SILVA PORTO
EVERTON SILVA PORTO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



Aviso de Julgamento de Habilitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/3/4152

OBJETO - PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE BOXES LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO "JOÃO CAPARROZ", conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Considerando o conteúdo da ata de sessão do 15/09/2023;

Considerando que após análise da Comissão Julgadora de Licitação nos documentos de habilitação da única empresa licitante, foi verificado o cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Isto posto, resolve a Comissão Julgadora de Licitação, julgar habilitada a empresa **JEFERSON QUELMO CARANO - ME**, por cumprimento quanto ao exigido no Anexo II do edital;

Resolve ainda a Comissão Julgadora de Licitação, pela abertura do prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8666/03 e alterações posteriores, ou seja, do **dia 02/10/2023 a 06/10/2023**.

Notifique-se e Publique-se.

Catanduva, 29/09/2023.

Comissão Julgadora de Licitação

.....

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 – OBJETO - **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BAMUCA – BANDA MARCIAL MUNICIPAL DE CATANDUVA/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital**. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 17/10/2023 ÀS 08:30 HORAS**. **DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 17/10/2023 ÀS 09:00 HORAS**. **LOCAL:** https://bllcompras.com "Acesso Identificado". O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br – **link**: http://www.catanduva.sp.gov.br/contratacoes-publicas/portal-transparencia/ Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Divisão de Licitações e Contratos – 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 29/09/2023. Ozório Ap. Morais - Pregoeiro.

.....

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 85/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/8/16331

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA 31650772823, inscrita no CNPJ sob n° 18.782.449/0001-14.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de Palco – Som e Iluminção / Gradil / Fechamento / Tenda Pirâmide / Cenário a serem utilizados no evento denominado "Rock Fest Catanduva", 8ª Edição – 2023, no dia 30 de setembro de 2023, envento esse que terá como atração a "Banda Ira", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

VALOR: R$ 68.231,00 (sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais).

.....

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/09/17639

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM GABRIEL CHALITA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** o procedimento de que se cogita em favor a **PROFISSIONAIS SA – CURADORIA DE PALESTRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.324.248/0001-24.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL PARA PROFESSORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM GABRIEL CHALITA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE.**

Com o valor total orçado de **R$ 54.600,00** (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).

Ordeno que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

.....

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Locação de Brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, máquina de algodão doce, e monitoria, para os eventos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
MAICON EDSON DE LIMA 01263648690 - ME (REF. AOS LOTES 01 E 02	R$ 592.800,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Departamento de Compras

Dispensas - Cotações

COTAÇÃO N° 10132/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo:

a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;

b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

c. Aos valores unitários e totais, deverão ser aplicados milésimos de centavos;

A proposta deverá estar devidamente assinada pelo responsável, e enviada através do e-mail: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br, até às 17h00min. do dia 04/10/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9338, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 29 de Setembro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD.	UNID.
1	estradiol, valerato 2 mg comprimido	5.000	comprimido
2	nimesulida 100 mg comprimido	80.000	comprimido
3	oxibutinina 5 mg comprimido	6.000	comprimido
4	tioridazina, cloridrato de 100 mg comprimido	1.500	comprimido

A proposta de preços deverá conter:

a. Identificação da empresa: Razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação;

b. Descrição do item de acordo com a Denominação Comum Brasileira (DCB) do(s) princípio(s) ativo(s) e conter as seguintes informações: concentração ou dosagem do item, forma farmacêutica, apresentação da embalagem primária e secundária a ser fornecida, marca (nome fantasia), fabricante, número do registro do produto no Ministério da Saúde, valor unitário e valor total do item;

c. Aos valores unitários e totais, deverão ser aplicados milésimos de centavos;

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Pará, nº 255, Centro, Catanduva/SP, das 8h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta feira.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mariana Lubeno

MATRICULA: 93378

CARGO: Almoxarife

EMAIL: compras.medicamentos@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Central de abastecimento Farmacêutico

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 29 de Setembro de 2023.

NATHALIA PAIZAN
CPF: 351.284.348-42
Chefe da Seção de Avaliação e Controle

ADRIANO CESAR DE ARAÚJO
CPF: 121.601.678-00
Secretário Municipal de Saúde

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° xxxx/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:**
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida:** **nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado:** **CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:
a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – valores unitários e totais, deverão ser aplicados milésimos de centavos**, quatro casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, xx DE xxxxxxxx DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

Vigilância Sanitária

Notificação

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *AEDES aegypti* – EMCAa

NOTIFICAÇÃO – 29/09/2023

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme analise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	RESPONSAVEL PELA COLETA	LOCAL DO ENCONTRO
04/09/2023	Rua Conchal nº 437	Letícia Maria Forato	Bebedouro de consumo animal e fonte
04/09/2023	Rua Conchal nº 381 F-1	Luzia Aparecida de Souza	Bebedouro de consumo animal
04/09/2023	Rua Itabira nº 258	Guilherme de Souza Campos	Vaso de planta
04/09/2023	Rua Cafelândia nº 1378	Letícia Maria Forato	Máquina de Corte
06/09/2023	Rua Campo Verde nº 286	Guilherme de Souza Campos	Balde plástico
11/09/2023	Rua Guarujá nº 261 F-1	Viosmar Leite Cabral Cordioli	Ralo Externo e Caixa de Decantação de água
11/09/2023	Rua Poços de Caldas nº 259	Luana Martins de Freitas	Ralo do Banheiro
12/09/2023	Rua Igarapava nº 436	Danielle de Fátima Garcia das Novas	Canaleta
12/09/2023	Rua São Leopoldo nº 77	Graziela de Souza Vieira	Bebeouro Fixo e bandeja de bebedouro
12/09/2023	Rua Terra Nova nº 541	Larissa Esteves Netto	Piscina
12/09/2023	Rua Terra Nova nº 499	Larissa Esteves Netto	Piscina
13/09/2023	Rua Martinho Canozzo nº 95	Danielle de Fátima Garcia das Novas	Corpo de prova e buracos para encaixe da caixa d´agua
14/09/2023	Avenida Comendador Antonio Stocco nº 230	Viosmar Leite Cabral Cordioli	Tambor com sucata e tambor com fibra de vidro
14/09/2023	Avenida Comendador Antonio Stocco nº 192	Viosmar Leite Cabral Cordioli	Lata
16/09/2023	Rua Irlanda nº 330	Guilherme de Souza Campos	Ralo Externo
18/09/2023	Rua José Eduardo Elias nº 70	Giselle Canatto Nucci	Planta na água
18/09/2023	Rua João Valzachi nº 110	Victor Hugo David	Bandeja usada para coletar água que vaza da torneira
18/09/2023	Rua Amador Longhini nº 155	Victor Hugo David	Balde com água
18/09/2023	Rua Antonio Dispore° 211	Viosmar Leite Cabral Cordioli	Bebedouro de gatos
18/09/2023	Rua Amador Longhini nº 140 F-1	Viosmar Leite Cabral Cordioli	Lata com tinta
19/09/2023	Rua Itapema nº 55	Deivid Antonio Franco	Piscina
19/09/2023	Rua Beberibe nº 1147 F-2	Victor Hugo David	Ralo e vaso sanitário do vestiário desativado
19/09/2023	Rua Beberibe nº 1957	Victor Hugo David	Ralo do Banheiro Feminino
21/09/2023	Rua Alagoinhas nº 65	Victor Hugo David	Lata de tinta que coleta água do ar condicionado
21/09/2023	Rodovia Cesário José de Castilho nº 101	Elisangela da Silva	Planta na água e bebedouro dos carneiros
21/09/2023	Rua José Augusto Marrar nº 1043	Lucas Ferreira de Sá	Ralo do banheiro feminino externo
22/09/2023	Rua Beberibe nº 1800	Victor Hugo David	Bandeja de bebedouro
22/09/2023	Rua Ipanema nº 463	Deivid Antonio Franco	Piscina
22/09/2023	Rua Barreirinha nº 915 F-1	Elisangela da Silva	Pratinho
25/09/2023	Rua Taubaté nº 378	Silvana Santana dos Santos	Ralo Externo
25/09/2023	Rua Camaragibe nº 551	Viosmar Leite Cabral Cordioli	Bebedouro de animais

(EMCAa Catanduva – 29/09/2023)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

MICHELLE BEATRIZ DE LIMA ZANATTA CREPALDI
Diretora DEVISA

Av. Comendador Antônio Stocco, 881 – Joaquim Lopes – 15800-610 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9200
E-mail: emcaa.saude@catanduva.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Departamento de Compras

Aviso de Licitação

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 136/2023 – PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop

Catanduva, 29 de setembro de 2023

Setor de Compras

.....

Dispensas - Cotações

COTAÇÃO N° 146/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CARRETA FAZENDINHA PBT MÍNIMO 750KG PARA O SETOR DE MANUTENÇÃO, COM EMPLACAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 04/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de Referência disponível em: http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop

Catanduva, 29 de setembro de 2023.

Setor de Compras.

.....

COTAÇÃO N° 147/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DIAFRAGMA PARA VÁLVULA DE CONTROLE DE ÁGUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 06/10/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de Referência disponível em: http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop

Catanduva, 29 de setembro de 2023.

Setor de Compras.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E DEMAIS SERVIÇOS, CONFORME BRIEFING, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO. Recebimento de propostas e documentos: até dia 17/11/2023 AS 09:30 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: http://www.saec.sp.gov.br/site/ - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/ - Catanduva, 29 de setembro de 2023 – Marco Antonio Machado – Superintendente.

.....

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Moções

SESSÃO ORDINÁRIA 12/09/2023

MOÇÕES

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

N° 827/23 – Moção de Apelo ao Projeto de Emenda Constitucional nº 28/2022 que tramita no Senado Federal, que Dispõe sobre a inclusão das Guardas Municipais no rol dos órgãos de Segurança Pública.

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

N° 828/23 – Moção de Congratulação e Aplausos aos indicados ao Prêmio Melhores do Ano de 2023, promovido pela Next Pesquisas.

N° 829/23 – Moção de Congratulação e Aplausos aos vencedores ao Prêmio Melhores do Ano de 2023, promovido pela Next Pesquisas.

VEREADOR GLEISON BEGALLI

N° 830/23 – Moção de Aplausos ao Conservatório Santa Cecília pela realização da 10ª Edição do Festival de Corais de Catanduva - FESCC.

N° 831/23 – Moção de Aplausos a equipe de Basquete do Clube de Tênis de Catanduva pela conquista no Torneio Sul-Americano de Basquete Master.

N° 832/23 – Moção de Pesar pelo falecimento de Jefferson Hugo Rodrigues de Araújo, ocorrido no dia 26 de agosto.

.....

Requerimentos

SESSÃO ORDINÁRIA 12/09/2023

REQUERIMENTOS

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 541/23 - Requerem à Mesa, ouvido Douto Plenário, na forma regimental, após realizada a leitura e ouvida a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em parecer, seja apreciado o Projeto de Lei nº109/2023, que autoriza o poder executivo municipal a repassar recursos recebidos da união para o cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a emenda constitucional 127/2022.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 542/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, junto à Secretaria de Educação, Sra. Claudia Cosmo, para que informe qual porcentagem de contratos por cargos efetivos no município de Catanduva.

Nº 543/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe: se existe algum projeto para implementação

playgrounds inclusivos nas praças no município de Catanduva que atende as normas da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº13.146/2015 que garante a todos o direito ao lazer e a participação em atividades recreativas.

Nº 544/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, junto à Secretaria de Educação, Sra. Claudia Cosmo, informe: quantos alunos são atendidos pela educação especial; quantos professores efetivos de AEE tem na rede; quantos alunos são atendidos por professor AEE por hora/aula; quantos alunos do AEE sofrem agrupamentos com demais alunos que possam cumprir a carga horário de ensino.

Nº 545/23 – Requeiro ao Sr. Prefeito junto à Secretaria de Saúde, Sr. Adriano César de Araújo e à Secretaria de Finanças, Sr. Wellington Cristian Vanali para que informe: por que não foi pago o adicional de insalubridade aos profissionais de saúde com os recursos disponibilizados para enfrentamento da pandemia de COVID-19.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 546/23 - Requeiro ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe esta edilidade sobre a possibilidade de realizarem pinturas de solo, vagas para estacionar e placas na Rua Mato Grosso, entre as Ruas Curitiba e Pindorama.

VEREADOR MAURICIO GOUVEA

Nº 547/23 - Requeiro à Mesa, depois de ouvido Douto Plenário, bem como na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, para que seja designada uma Audiência Pública, na Câmara Municipal de Catanduva, no dia 21/09/2023, às 19h00, em face da entrevista fornecida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Catanduva, Osvaldo de Oliveira Rosa, na data de 18/08/2023, para a Rádio Ondas Verdes FM, onde declarou suas intenções em manter a linha férrea dentro de nosso município – com a construção de viadutos nas ruas que fazem intersecção com a linha férrea- descartando o contorno ferroviário de 18 km já aprovado pelo DNIT e incluso na renovação da Concessão Pública da Malha Ferroviária Paulista com a Rumo Logística.

.....

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
002/2023	**HENRIQUE AUGUSTO SPERA**	486.***.***-32
035/2023	**CICERO DE PAULA COUTINHO**	312.***.***-85
072/2023	**CARLA JULIANA DA JUSTIÇA BORDETAS**	383.***.***-07
072/2023	**WALISON GABRIEL DOS SANTOS**	540.***.***-28

Catanduva – SP, 29 de setembro de 2023.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 055/2023

Marcos dos Santos, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 055/2023, em especial, o termo de referência e o parecer jurídico, autorizo a contratação da empresa **WEFLY – VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.199.135/0001-35, para prestar serviços de agenciamento de viagem para participação no 11º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, pelo valor global de R$ 14.810,00 (quatorze mil, oitocentos e dez reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.